



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2164

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2164

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.622, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.688, de 12 de julho de 2011, que institui o Sistema Municipal do Desporto e dá outras providências, reestruturando o Conselho Municipal de Desporto, e revogando dispositivos em contrário.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 4.688, de 12 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Conselho Municipal de Desporto será composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) governamentais e 5 (cinco) não governamentais.

§ 1º Os órgãos governamentais, as entidades não governamentais representativas e a forma de indicação ou escolha de seus membros serão disciplinados em regulamento.

§ 2º O Conselho elegerá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os seus membros, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

§ 3º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução.

§ 4º O Conselho Municipal do Desporto se reunirá, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes por trimestre, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

§ 5º O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, cabendo à entidade ou órgão representado indicar novo membro para completar o período restante, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

§ 6º Pelo exercício das funções no Conselho, os conselheiros não serão remunerados, constituindo-se a atividade em prestação de serviço público relevante à comunidade.

§ 7º O Conselho é vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que prestará todo o apoio necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Desporto.

§ 8º As disposições complementares a este artigo serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º Ficam revogados da Lei Municipal nº 4.688, de 12 de julho de 2011:

I - os arts. 8º-A, 8º-B, 8º-C, 8º-D, 8º-E, 8º-F, 8º-G, 8º-H e 8º-I;

II - as Seções II e III do Capítulo III; e

III - o § 1º do art. 21.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE: NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga prazo Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, instaurado pela Portaria nº 90/2026.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 90, de 22 de julho de 2026, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** pelo mesmo período, a contar da solicitação, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, instaurado pela Portaria de nº 90, de 22 de julho de 2026, e emitir o relatório.

2. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL Nº 207/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2164

Página 3 de 3

NAURA BORDIGNON Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita nesta Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando **edital nº 148/26 Sec. Educação**, que Retifica e Ratifica Edital nº 253/25 Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Atendente Educacional

Nome	Data Nascimento	Classificação
Maristela Araujo Goulart de Almeida	16/08/1985	191ª
Maiane Silva da Rosa	14/09/1986	192ª

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 17 dias de setembro de 2026.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 208/2026

NAURA BORDIGNON Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita nesta Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando **edital nº 148/26 Sec. Educação**, que Retifica e Ratifica Edital nº 253/25 Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Atendente Educacional

Nome	Data Nascimento	Classificação
Jéssica Anghelkof de Mattos	05/02/1989	193ª
Simone Camargo Borges	26/09/1990	194ª
Jéssica Trento	11/01/1994	195ª

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 17 dias de setembro de 2026.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau